

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
CCJ e à CEOF.  
n.º 101/11/99:



LIDO  
Em 09/11/99  
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

*Wilton Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

PLC 418 /99

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº (Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

**Desafeta a Área que menciona, na Região Administrativa do GAMA - RA II, para a instalação de atividades industriais, e dá outras providências**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a Área localizada na final da Quadra QI 02, do Setor de Indústria do Gama - RA II, frontal a Quadra 44 do Setor Leste, que será denominado "Conjunto B lotes de 06, 07, 08, 09 e 10.

§ 1º - A área desafetada fica destinada a atividades Industriais da Região Administrativa do Gama – RA II.

§ - 2º - A área em questão mede um total de 2.890 m2 (dois mil, oitocentos e noventa metros quadrados).

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

016 04NOV 99 AM 9:45

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC n.º 418 1999  
Fls. n.º 01

ARQUIVADO em .....  
Func. Matr .....



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## **JUSTIFICAÇÃO**

O projeto de lei complementar em tela, visa a oferecer ao mercado, áreas disponíveis para a instalação de atividades industriais e em decorrência disto, minorar a problemática do desemprego na nossa Capital.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1999.

  
**WILSON LIMA**  
Deputado Distrital – PSD/DF

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>
PLC 418 1999
Fla. 02

<del>ARQUIVADO em ..... / ..... / .....</del>
<del>Fune. Matr .....</del>